



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.098 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Eliane Aparecida Polcelli.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 6.301/10.950 dias, à servidora **ELIANE APARECIDA POLCELLI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 17.652.785 SESP/SP, inscrita no CPF sob o nº 078.865.678-38, com o cargo de Técnico de Higiene Dental - I -FX1-04.*

Art. 2º - *A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 882,72 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à competência Novembro/2020, devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal